

**TERMO ADITIVO 03/2015**  
**CONTRATO Nº 014-B/2013 - HUGO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si celebram, de um lado o **Instituto de Gestão em Saúde - Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, , Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **MD - Internacional Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.326.849/0001-15, com sede na Rua P-24, Nº 362, Quadra 92, Lote 26, Setor dos Funcionários, CEP: 74.543-390, Goiânia, Goiás, neste ato representado por seu sócio administrador David Clemente Monteiro Correia, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.992.951-34, portador do RG/CI de nº 1.826.682, Órgão Expedidor: SSP/GO, residentes e domiciliado na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, Quadra 63, Lote 11/20, Apartamento 2205, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, doravante denominado **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, firmam o presente aditivo contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 12 de agosto de 2013, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, subitem 2.1, do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

*2.1 A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 09.05.2015 e termo final em 09.05.2016, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.*

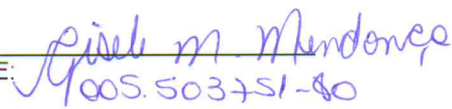
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

  
**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR

Goiânia (GO), 12 de agosto de 2015.  
  
**DAVID CLEMENTE MONTEIRO CORREIA**  
MD - INTERNATIONAL LTDA

TESTEMUNHAS:

  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 005.503751-80

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

